

ACTA N.º 08/2005

-----Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 1 de Março de 2005.-----

-----Ao primeiro dia do mês de Março de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr. João Carlos Vidurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 40, na importância 431.872,44 € (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2005:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 4ª. Alteração ao Orçamento e 4ª. Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de

Cantanhede para o ano de 2005 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 10.474,00 € (dez mil quatrocentos e setenta e quatro euros). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos mesmos arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. -----

2 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DO SANHAL NA

SANGUINHEIRA (FEBRES) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 34.542,25 € + IVA e o prazo de execução é de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana nas Freguesias», 0603 07011518. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 15”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Sanhal na Sanguinheira (Febres)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM VILAMAR / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 117.740,00 € + IVA e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias», 0302 0701040127. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 13”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Execução de Passeios em Vilamar”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – COLECTOR DA PÓVOA DA LOMBA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso por ajuste directo, para execução dos trabalhos

referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 23.917,50 € + IVA e o prazo de execução é de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Colector da Póvoa da Lomba», 0302 0701040834. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 8.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/02/05 presta a seguinte informação: “Conforme acordado em visita ao local, propõe-se a abertura do presente concurso limitado nos termos da presente informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Colector da Póvoa da Lomba», pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas a indicar pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS DE LAZER NAS FREGUESIAS: PARQUE DESPORTIVO DA POCARIÇA / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 120.881,85 € + IVA e o prazo de execução é de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de

Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias», 0505 0701040605. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 15". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias: Parque Desportivo da Pocariça", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - PROJECTO ELÉCTRICO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SANGUINHEIRA /

ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: "Na sequência de orientações superiores junta-se plantas com vista à elaboração de proposta de execução do projecto eléctrico do Jardim de Infância da Sanguinheira. Atendendo que o valor de honorários previsto se estimam na ordem de 1.000,00 € + IVA propõe-se que o Aprovisionamento promova de acordo com a alínea a) do nº. 3 do artº. 81º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho. Mais propõe-se que nas consultas conste que: - O projecto eléctrico deverá contemplar designadamente, Iluminação Normal, Emergência e do Exterior, Tomadas, Protecção contra descargas Atmosféricas, Rede TV, Infra-estruturas Telefónicas, incluindo Plano de Segurança, respectivas medições e orçamento do projecto; - Os critérios de adjudicação propostos são: Preço 60%; Prazo de execução – 40%, incluindo de aprovação e licenciamento não superior a 60 dias seguidos, sendo a entrega do

projecto no prazo de 30 dias; - Cada fase de desenvolvimento do projecto é atribuída a seguinte percentagem do valor global dos honorários estimados: a) Aprovação e licenciamento – 90%; b) Assistência técnica – 10%. Para efeitos de consulta propõe-se convidar firmas em número de 4.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a abertura de concurso para elaboração do respectivo projecto eléctrico, devendo a entrega do mesmo ser no prazo de 30 dias.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da elaboração do «Projecto Eléctrico do Jardim de Infância da Sanguinheira», devendo ser consultadas as empresas a indicar pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção nos termos e condições indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - APROVAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE PORTUNHOS (POENTE)” / APROVAÇÃO DO MAPA DE

EXPROPRIAÇÕES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Para a execução da obra em título é necessário ocupar as parcelas de terrenos constantes nos mapas anexos. A delimitação da faixa necessária à execução das obras teve em consideração a área ocupada pelas terraplanagens, órgãos de drenagem laterais, serventias e caminhos paralelos, de acordo com as larguras definidas pelos perfis transversais. Assim e no sentido de se iniciar o processo de aquisição dessas parcelas de terreno propõe-se a aprovação dos

seguintes preços unitários, calculados com base nos preços dos terrenos adquiridos ultimamente pela Câmara Municipal Cantanhede em obras semelhantes: Terreno em área urbana – 10,00 €/m²; Logradouro – 7,50 €/m²; Jardim – 7,50 €/m²; Pomar – 7,50 €/m²; Terreno de cultivo/regadio – 2,50 €/m²; Pinhal novo – 2,00 €/m²; Eucaliptal novo – 2,00 €/m²; Choupal novo – 1,50 €/m²; Pinhal velho – 1,50 €/m²; Eucaliptal velho – 1,50 €/m²; Mato – 1,00 €/m²; Oliveira – 60,00 €/unidade; Vinha velha – 2,00 €/m²; Vinha nova – 3,00 €/m²; Vinha «aramada» – 4,00 €/m²; Muro em ruínas – 25,00 €/metro linear; Muro (em alvenaria com cerca de 1,00 metro de altura em estado razoável de conservação) – 40,00 €/metro linear; Muro (em pedra com cerca de 1,60 metros de altura em estado razoável de conservação) – 60,00 €/metro linear; Poço (diâmetro com cerca de 6,00 metros e cerca de 7,00 metros de profundidade) em bom estado – 3.000,00 €/unidade; Tanque – 25,00 €/m²; Barracão em alvenaria em bom estado de conservação – 75,00 €/m². As madeiras e lenhas de pinhais e eucaliptais serão pertença dos proprietários respectivos. O valor global dos terrenos a adquirir estima-se em cerca de 55.073,50 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra «Construção da Variante Portunhos (Poente)» e respectivo mapa de expropriações existente no processo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, cujo valor global ascende a 55.073,50 € (cinquenta e cinco mil setenta e três euros e cinquenta cêntimos); 2) Autorizar o pagamento das indemnizações constantes do respectivo mapa de expropriações, aos proprietários nele mencionados; 3) Dispensar da realização de escritura pública a aquisição daqueles terrenos dado que os mesmos se destinam a integrar o domínio público; 4) Mandatar o Senhor Vice-Presidente da Câmara para

efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

8 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO DA CAPELA DA SANGUINHEIRA (FEBRES) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa «Os Novos Construtores», de Cidália Soares Ramos, Ld^a., pelo valor de 27.043,90 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 939,97 € + IVA, o que representa 3,48% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 25/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 28/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo da Capela da Sanguinheira (Febres)», no valor de 939,97 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM S. BENTO (ANÇÃ) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E

ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Cadimarte - Construções, Lda., pelo valor de 22.878,81 € + IVA, por deliberação de Câmara de 08/06/04. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que é necessário efectuar, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza não prevista em obra no valor de 3.203,03 € + IVA, o que representa 14% do valor da adjudicação, pelo que se submete à consideração superior a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 25/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras Municipais e necessários à realização da empreitada «Requalificação Urbana nas Freguesias – Instalações Sanitárias em S. Bento (Ançã)» no valor de 3.203,03 € (três mil duzentos e três euros e três cêntimos) + IVA; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS NAS FREGUESIAS – ESCOLA EB 1 DE ENXOFÃES / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E

ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Cadimarte - Construções, Lda.,

pelo valor de 23.000,00 € + IVA, por deliberação de Câmara de 13/07/04. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que é necessário efectuar, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza não prevista em obra no valor de 5.520,00 € + IVA, o que representa 24% do valor da adjudicação, pelo que se submete à consideração superior a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 25/02/05 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais referidos na presente informação, solicitando-se a dispensa do estudo exterior, nos termos do nº.3 do artigo 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. que a rubrica 0503 0701030508 (Construção/Beneficiação Escolas Básicas nas Freguesias), onde deve ser imputada a respectiva despesa tem um saldo disponível de 0,00 €, não sendo suficiente face à respectiva despesa. Mais se informa que a referida rubrica irá ser reforçada na 4ª. Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras Municipais e necessários à realização da empreitada «Construção/Beneficiação Escolas Básicas nas Freguesias – Escola E.B. 1 de Enxofães» no valor de 5.520,00 € (cinco mil quinhentos e vinte euros) + IVA; 2) Dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, relativo àqueles trabalhos a mais; 3) Aprovar a*

conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO DAS ÁRVORES – VILA NOVA DE OUTIL / SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A Empreitada em epígrafe foi consignada em 30/10/2000 à firma J.R. Travassos, Ldª.. Esta obra consiste no Arranjo Urbanístico do Largo das Árvores em Vila Nova de Outil. O adjudicatário não pôde continuar os trabalhos a partir de 13/11/2000, por incompatibilidade com os trabalhos que ali se realizavam, ou seja, a execução do colector de águas residuais e posterior aplicação de tapete. Consequentemente só foi dado início aos trabalhos em 20/01/2005. Por conseguinte, vimos por este meio colocar à consideração superior, a suspensão dos trabalhos desde 13/11/2000 até 19/01/2005.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 25/02/2005 presta a seguinte informação: “Trata-se de uma situação de ratificação da suspensão da obra em título, propondo-se a aprovação do mapa/plano de trabalhos anexo. Dado que não é imputável ao empreiteiro o atraso na obra, a presente proposta de aprovação do prazo da mesma, conferir-lhe-á o direito a revisão de preços, cujo cálculo provisório se anexa.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) aprovar a suspensão dos trabalhos da empreitada «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo das Árvores – Vila Nova de Outil» no período compreendido entre 13/11/2000 e 19/01/2005; 2) aprovar o novo mapa/plano dos trabalhos da referida empreitada o qual ficará em anexo ao presente livro de actas; 3) conferir à Firma J.R. Travassos, Ldª. o direito a uma

eventual revisão de preços, dado que o atraso da obra não lhe é imputável. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**12 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA CAPELA DA PRAIA DA TOCHA –
ARRANJO PAISAGÍSTICO DOS ESPAÇOS VERDES DA CAPELA DA PRAIA DA
TOCHA / ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO APROVADO NA
REUNIÃO DE 15/02/05:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Propõe-se a alteração do procedimento necessário à realização da obra referida em epígrafe e conseqüentemente rectificação da deliberação de Câmara de 15/02/05, atendendo a que se verificaram alterações no mapa de medições e orçamento necessários à execução dos espaços verdes, não previstos até então, do separador central do arruamento principal do loteamento Nascente da Praia da Tocha. Junto se anexa projecto, estimativa orçamental e caderno de encargos para aprovação com vista a abertura do Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, ao abrigo do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, para a execução da empreitada referida em título, que consta de trabalhos de integração paisagística, nomeadamente execução de sistemas de rega e construção de espaços verdes. O preço base dos trabalhos ascende a 36.263,00 € + IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução proposto é de 60 dias seguidos (incluindo Sábados, Domingos e Feriados). Mais se informa que as despesas desta obra saem pela rubrica orçamental Arranjo Urbanísticos do Largo da Capela da Praia da Tocha (0603 0701040115). Propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta para a execução da obra referida as empresas em número de 7.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 28/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a rectificação da deliberação de Câmara de 15/02/05 em

conformidade com o teor da presente informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) rectificar a sua deliberação de 15/02/05 nos precisos termos e condições apresentadas pelo Departamento de Obras Municipais; 2) aprovar o novo projecto, programa de concurso e caderno de encargos com vista à abertura do concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio para a execução da obra «Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha – Arranjo Paisagístico dos Espaços Verdes da Capela na Praia da Tocha». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR / APOIOS FINANCEIROS PARA O ANO LECTIVO DE 2004/2005 / ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES APROVADOS NA REUNIÃO DE 01/02/05:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/02/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, os apoios financeiros para o presente ano lectivo foram presentes na reunião de Câmara de 01/02/05, tendo sido assumidos os valores que vigoraram no ano lectivo 2003/2004. Atendendo a que no dia 7 de Fevereiro foi publicado o Despacho Conjunto nº. 114/2005, na II Série do Diário da República, submete-se à consideração superior a actualização dos valores para o ano lectivo de 2004-2005, nos seguintes montantes: 649,26 € /mês/sala com mais de 15 crianças em prolongamento de horário; 28,48 € /mês/criança com número inferior a 15 crianças em prolongamento de horário; 29,41 € /mês/criança, por fornecimento de refeição. Em anexo: - Despacho Conjunto nº. 114/2005, de

07/02/2005, II Série; - Mapa resumo para o ano lectivo 2004/2005.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou fixar, para o ano lectivo de 2004/2005, o valor da participação às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar, que usufruem das valências da componente de apoio à família, do seguinte modo: - 649,26 € /mês/sala com mais de 15 crianças em prolongamento de horário; 28,48 € mês/criança com número inferior a 15 crianças em prolongamento de horário; 29,41€ /mês/criança, por fornecimento de refeição, rectificando quanto a esta parte a sua deliberação de 01/02/05, mantendo-se o teor restante da mesma. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - APOIO À VÍTIMA NO CONCELHO DE CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À VÍTIMA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/02/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando que a violência contra as crianças, os jovens e as mulheres, quer na família, quer na sociedade é um problema grave e constitui uma violação dos direitos humanos. As vítimas (maiores e/ou menores) têm necessidade de apoios efectivos e de encaminhamentos rápidos para as estruturas sociais específicas. No Concelho de Cantanhede não existem estruturas específicas capazes, para o apoio à vítima e conhece-se muito mal a realidade da violência praticada sobre crianças, jovens e mulheres. Com vista à rentabilização dos recursos institucionais locais e à necessidade de criar respostas adequadas à problemática enunciada, permito-me propor a V. Ex^ª. a minuta da proposta do

Acordo de Cooperação Interinstitucional que procurará colmatar esta carência.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aprovar a minuta do Acordo de Cooperação Interinstitucional a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação de Apoio à Vítima, no âmbito do Projecto «Apoio à Vítima no Concelho de Cantanhede», documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente, para proceder à assinatura do referido acordo de cooperação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PROJECTO ROTA DO ARROZ DO VALE DO MONDEGO / PRÉ-ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/02/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “No dia 5 de Janeiro de 2005, esteve o signatário presente numa reunião no Município de Coimbra, tendo em vista a integração do Município de Cantanhede, no projecto denominado Rota do Arroz do Vale do Mondego. Estiveram presentes representantes de várias entidades que passo a discriminar: - Governador Civil do Distrito de Coimbra; - Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra; - Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz; - Vereador da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho; - Vereadora da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova; - Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares; - Vereador da Câmara Municipal de Penacova; - Vereador da Câmara Municipal de Soure; - Presidente do IDARC; - Representante da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. Após a explicação do Sr. Presidente do IDARC, Eng.º Laranjeiro, e discussão do mesmo, concluiu-se por unanimidade que seria uma iniciativa a apoiar sendo que

todos os presentes manifestaram a intenção de integrar a rota, facto importante na decisão de avançar com uma candidatura à CCDRC no âmbito do programa POCentro. Face a esta intenção e dado que, como todos os presentes salientaram, o Município de Cantanhede é um factor importante no desenvolvimento estratégico deste projecto, pela sua localização, qualidade de infra-estruturas e referência regional e nacional em termos de desenvolvimento integrado, vem o signatário propor a pré-adesão à Rota do Arroz do Vale do Mondego, com o objectivo prioritário de incluir um «cluster» forte de apoio ao projecto e a candidatura a fundos estruturais de financiamento das actividades.” Por sua vez o Vereador Dr. João Moura indica a Chefe da Divisão de Cultura, Dr^a. Maria Carlos Chieira, para a coordenação do projecto denominado Rota do Arroz do Vale do Mondego. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a pré-adesão do Município de Cantanhede ao projecto denominado Rota do Arroz do Vale do Mondego. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - PEDIDO DE APOIO – I CORTA MATO DE CORDINHÃ / DA A.C.C. –

ATLETISMO CLUBE DE CORDINHÃ, ofício datado de 02/02/05 solicitando o apoio desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do I Corta Mato de Cordinhã, a realizar no dia 5 de Março de 2005. O Senhor Vereador Dr. João Moura em 16/02/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 500,00 € e dos 20 troféus e medalhões.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e*

bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao A.C.C. – Atletismo Clube de Cordinhã um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do I Corta Mato de Cordinhã, a levar a efeito no dia 5 de Março de 2005, bem como a oferta de 20 troféus e medalhões para referida prova. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - PROVIDÊNCIA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DO ACTO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MORADIA NA CIDADE DE CANTANHEDE – PROCESSO DE OBRAS Nº. 1427/04 / DO TRIBUNAL

ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA, ofício datado de 24/02/05, citando o Município de Cantanhede relativamente à providência cautelar de suspensão de eficácia do acto administrativo relativo à construção de uma moradia na Cidade de Cantanhede, conforme processo de obras nº. 1427/04, em nome de Manuel da Silva Fernandes e esposa Cármen Martins Loureiro, requerida por José dos Santos Gonçalves e esposa Maria Goreti Roque Pessoa Gonçalves, a que corresponde o processo nº. 122/05.1BECBR que corre termos naquele Tribunal. *A Câmara, por unanimidade, deliberou deduzir oposição à providência cautelar de suspensão de eficácia do acto administrativo referente à construção de uma moradia na Cidade de Cantanhede, conforme processo de obras nº. 1427/04, em nome de Manuel da Silva Fernandes e mulher Cármen Martins Loureiro, requerida por José dos Santos Gonçalves e esposa Maria Goreti Roque Pessoa Gonçalves, a que corresponde o processo nº. 122/05.1BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara para indicar Advogado e emitir respectiva procuração*

para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA VOLTA DA TOCHA, FREGUESIA DA TOCHA / DE RAUL

GOMES DE JESUS, residente no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 03/01/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Volta da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 0993/050888 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artigo 2589º., composto de rés-do-chão, 1º. e 2º. andar, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Rés-do-chão, destinado a comércio, composto por zona de público, cozinha, casas de banho para homens, senhoras e empregados e ainda arrumos e garagem, que corresponde a 56,75% do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Primeiro e segundo andar, destinados a habitação, composto por sala, cozinha, copa, três quartos e casa de banho (no 1º. andar) e salão, quarto, sala de costura, escritório e casa de banho (no 2º. andar) que corresponde a 43,25% do valor total do prédio.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/02/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente a constituição de propriedade horizontal de um edifício edificado nos anos 80, e que se destina a habitação e comércio. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima

descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

19 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 1 A 8 DE MARÇO DE 2005:- O Senhor Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 1 a 8 de Março de 2005. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

20 – PEDIDO DE APOIO / ARRANJO DA ENVOLVENTE À SEDE / DA ARCAF – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DA FONTINHA,

ofício datado de 19/11/04, solicitando o apoio da Câmara, através da cedência de materiais, destinados ao calcetamento e arranjo da envolvente à sua sede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Após análise da situação no local com os representantes da ARCAF informamos que o espaço de acesso à sede daquela instituição poderá ser calcetado em calçada grossa à portuguesa. Serão necessários cerca de 50m³ de calçada grossa, 40m³ de pó de pedra e 120 toneladas de tout-venant. O custo destes materiais estima-se em 2.000,00 € + IVA (19%). A mão de obra ficaria a cargo da Associação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/03/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio em materiais no*

montante de 2.380,00 € (dois mil trezentos e oitenta euros) à ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha para apoio ao arranjo à envolvente da sua sede, nos termos da informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais. -----

21 - BAPTISMO DE VOO PARA A 3ª. IDADE / DA AGÊNCIA DE VIAGENS

ABREU, ofício datado de 31/12/04, solicitando a emissão de um recibo no valor de 388,00 €, referente aos 2 idosos do Município de Cantanhede que participaram no Projecto «Baptismo de Voo para a 3ª. Idade», a fim, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato) poderem minimizar financeiramente os custos do projecto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/02/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A Agência Abreu ofereceu 2 viagens, cujos custos ascendem a 388,00 €, no âmbito de uma parceria. Foi realizada acta de 06/08/04 do sorteio dos seniores que iriam realizar a viagem. Nos termos do artº. 1º. do Decreto-Lei 74/99, de 16/03 propõe-se a emissão do recibo correspondente ao valor de 388,00 € já que se trata de uma iniciativa na área social.” A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido solicitado pela Agência de Viagens Abreu, nos precisos termos da informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara. -----

22 - LOTES 15 E 16 DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO / DA FIRMA J.R.A. –

MATADOURO E ASSAMENTO DE LEITÕES DA BARRADA, LDª., com sede no lugar e Freguesia de Antes, Concelho da Mealhada, requerimento datado de 25/02/05, solicitando a prorrogação do prazo de construção nos lotes nºs 15 e 16 da Zona Industrial de Febres por um período de 8 meses. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/02/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor

Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de 04/11/2003 foi deliberado revogar a deliberação de 08/07/2003 (que havia decidido a resolução do contrato de compra e venda dos lotes n.º 15 e 16 da Zona Industrial de Febres), nas seguintes condições: a) A Câmara Municipal fiscalizará mensalmente a execução e continuação das obras; b) a não execução continuada e a verificação, pela fiscalização municipal, de que as mesmas se encontram paradas por períodos superiores a 21 dias implica a imediata resolução do contrato de compra e venda por incumprimento da empresa; c) da mesma forma a não conclusão das obras no prazo de 1 ano consubstanciará o incumprimento contratual. Vem agora a empresa solicitar a prorrogação do prazo por mais 8 meses em virtude *atendendo ao momento actual de relativa recessão económica, por demais notória, os financiamentos requeridos têm sido objecto de apreciação e de estudo mais demorado do que o previsto e sem estes financiamentos a requerente não dispõe de meios económicos para concluir a obra, conclusão essa que se prevê seja alcançada em curto prazo após a aprovação, que se espera, dos ditos financiamentos.* Com os fundamentos constantes do requerimento. Considerando o exposto, cumpre informar: 1 - São reconhecidas as dificuldades económicas que as empresas nacionais atravessam, em virtude da conjuntura. 2 – São também conhecidas as actuais dificuldades na obtenção de crédito pelas empresas. 3 - A empresa deu entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, em 19/07/1999, processo para licenciamento da construção a que foi atribuído o número 1680/99, tendo sido emitido, no âmbito do mesmo, o Alvará de licença de construção n.º 146/01 de 11/05/2001. 4 - Este alvará caducou em 11/05/2003, tendo sido apresentado pedido de prorrogação de prazo. 5 - Que foi deferido, caducando a licença de construção no próximo dia 10/05/2005. 6 - É manifestamente reconhecido

o interesse público subjacente à construção do matadouro nos lotes 15 e 16 e que foi determinante para a cedência dos lotes à empresa adquirente. 7 - Com efeito, é manifesto o interesse da instalação de um matadouro de leitões no concelho de Cantanhede, dado que o leitão à Bairrada é um prato tradicional. 8 – A construção encontra-se já em fase de acabamento. Em fase do exposto, submete-se à consideração superior a prorrogação do prazo de construção por mais 8 meses com os fundamentos supra referidos. II - Relativamente à questão de interpretação das condições de venda constantes da escritura pública e do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial no Concelho de Cantanhede: Condição Segunda: *“A adquirente terá o prazo de 180 dias, a contar da data da outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data.”* Condição Terceira: *“Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele, a favor desta, 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes.”* Condição Quinta: *“O Lote de Terreno adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial.”* A autorização da Câmara Municipal de Cantanhede para alienação diz respeito apenas ao LOTE e não ao prédio urbano. Com efeito o Município de Cantanhede com a inclusão desta condição no supra regulamento quer evitar as aquisições e alienações de lotes com fins diferentes da instalação das unidades empresariais que avalia e cuja localização aprova. Assim, não dependerá

de autorização da Câmara Municipal de Cantanhede a alienação de lotes com edifícios já construídos e sítos nas Zonas Industriais do Concelho.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) autorizar a prorrogação do prazo de construção nos lotes n.ºs. 15 e 16 da Zona Industrial de Febres solicitada pela Firma J.R.A. – Matadouro e Assamento de Leitões da Bairrada, Lda., pelo prazo de 8 meses com início a 10/05/2005; 2) que a condição «o lote de terreno adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial», constante da escritura pública e do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial no Concelho de Cantanhede, tenha a seguinte interpretação: «a autorização da Câmara Municipal de Cantanhede para alienação diz respeito apenas ao lote e não ao prédio urbano já com construção, assim, não dependerá de autorização da Câmara Municipal de Cantanhede a alienação de lotes com edifícios já construídos».-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 22 a 28 de Fevereiro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 9 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando emissão de licença de transporte de animais vivos; - 8 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando lugar de terrado para o Novo Recinto da Feira; - 1 requerimento solicitando emissão de certidões

diversas; - 11 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante da ordem de pagamento n.º 1010 a 1162 da importância de 302.389,56 € (trezentos e dois mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----